



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XII - Nº 468 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 14 de julho de 2017

Estância de Socorro é destaque no turismo em evento internacional

Gestão eficiente de recursos, investimentos em acessibilidade e projetos sustentáveis colocam o destino Socorro em evidência

O prefeito André Bozola representou a Estância de Socorro no World Company Award (WOCA) 2017, realizado em Lisboa, Portugal, no fim do mês de junho. O evento reúne empresários e gestores públicos, caracterizando-se como oportunidade de negócios e parcerias entre iniciativa pública e privada.

Socorro foi escolhida como destaque no turismo devido às “atividades em prol do desenvolvimento do turismo (...), com excelência na gestão e nas boas práticas de governança com ética, competência e resultados sustentáveis”.

Bozola recebeu o diploma “Destaque de Honra – Gestão Municipal”, com ênfase nas obras e projetos de acessibilidade em respeito ao deficiente físico. Durante o evento, o prefeito integrou o Fórum Econômico Brasil-Portugal, espaço para troca de informações entre autoridades para investimentos em ambos os países.

Junto aos prefeitos de Santos – Paulo Barbosa, destaque na gestão pública – e de Ribeirão Preto – Duarte Nogueira, destaque na gestão do agronegócio –, Bozola participou do painel “Oportunidades de investimento em municípios de São Paulo”, ressaltando o momento de expansão de Socorro para o turismo.



O prefeito da Estância de Socorro aproveitou a ocasião para se aproximar de importantes autoridades nacionais e internacionais, como os presidentes da Infraero e

da Eletrobrás, apresentando o potencial do município para receber projetos que possam vir a ser implantados futuramente.

“Satisfeito e contente por mais

esse reconhecimento. Tenho certeza que novas conquistas surgirão daqui em diante”, comentou Bozola sobre a homenagem a Socorro e sua participação no evento.

Aniversário da Revolução Constitucionalista foi celebrado com participação de jovens e crianças



Aconteceu na manhã de domingo (09/07), na Praça 9 de Julho, a celebração do 85º aniversário da Revolução Constitucionalista.

O ato contou com a presença de diversos jovens e crianças pertencentes aos grupos Desbravadores, Aventureiros e Cavaleiros da Paz, que renderam homenagens às voluntárias da revolução Maria de Lourdes Pinto Picarelli e Irma Rovesta Mantovani.

A Guarda Civil Municipal e a Polícia Militar também participaram do evento, assim como representantes dos poderes Executivo e Legislativo. A execução dos hinos ficou a cargo da Corporação Musical Santa Cecília.

Ao término da cerimônia, os presentes, especialmente familiares, puderam tirar fotos com as homenageadas ao lado do Monumento do Soldado Constitucionalista.

Secretaria de Segurança faz campanha nas férias contra uso de cerol

A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão introduziu no rol de atividades a campanha de férias “Diversão com segurança: Pipa sem cerol”, cujo objetivo é conscientizar crianças, adolescentes e pais ou responsáveis sobre o perigo de utilizar cerol em pipas.

As ações também consistem em fiscalizar estabelecimentos comerciais que vendem pipas e acessórios. “Estamos atentos. Esse tipo de material costuma ser vendido na clandestinidade. Sua produção e comercialização configuram crime”, ressalta o secretário de Segurança, Willhams de Moraes.

De acordo com Willhams, como parte da campanha, folhetos elaborados pelo Departamento de Comunicação e Tecnologia serão distribuídos em eventos municipais, como na Festa de Agosto, e pontos onde frequentemente há crianças brincando com pipas.

“Escolhemos o mês de julho porque, devido ao período de férias, há maior volume de uso indevido des-



ses artefatos que colocam em risco a integridade física humana e de animais, bem como podem resultar em descargas elétricas”, aponta o secretário de Segurança.

A campanha tem como diretriz o confisco de cerol ou similares. Em um único dia, foram apreendidos mais de 30 rolos de fio cortante em posse de crianças e adolescentes, em patrulha pelos bairros Jardim Santa Cruz, Vila Nova e Vila Palmira.

LEIS

LEI Nº 4073/2017

“Altera a Lei nº 3914/2015 Plano Municipal de Educação - Metas e Estratégias - e dá outras providências”.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – Metas e Estratégias - da Estância de Socorro, constante de documentos anexo, com duração de oito anos.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação de Socorro - PME:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, como proporção do orçamento municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos(as) profissionais de educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do Plano Municipal de Educação de Socorro - PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas estratégicas em legislações específicas.

Art. 4º - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a União, o Estado, a comunidade escolar, os conselhos municipais da educação e a sociedade civil, proceder a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, propondo a correção de deficiências e distorções.

Parágrafo único - A Câmara Municipal, através de comissão específica, poderá acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação, cabendo-lhe aprovar as medidas legais decorrentes das proposições previstas neste artigo.

Art. 6º - O Plano Plurianual, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA - Lei Orçamentária Anual do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Socorro - PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 7º - O Município empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de suas metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 8º - Para alcance dos objetivos estipulados neste Plano Municipal de Educação de Socorro - PME, a Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias, convênios ou contratos de repasses, de caráter técnico e/ou financeiro, com instituições públicas das esferas de governo, bem como parcerias e convênios com instituições privadas que desempenham atividades na área educacional.

Art. 9º - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta das dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10º - O Plano Municipal de Educação de Socorro será apreciado por Fórum Permanente com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de julho de 2017.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

META 1

Promover até 2016 a universalização da pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos e ampliar a oferta de vagas nas creches para crianças de 0 a 03 anos em 50% na próxima década no Município de Socorro.

ESTRATÉGIAS

1.1. Ampliar a rede física de forma que, na próxima década, sejam construídas mais três (03) creches no Município de Socorro garantindo o atendimento de 50% da população na faixa etária de 0 a 3 anos;

1.2. Realizar, em regime de colaboração, o levantamento da demanda por creche, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3. Manter programas, em parceria com os Governos Federais e Estaduais, de construção, reestruturação e readequação da rede física das Escolas de Educação Infantil;

1.4. Realizar a busca ativa, em parceria com outros órgãos públicos como a Assistência Social e Saúde, de forma a localizar o contingente populacional de 0 a 3 anos;

1.5. Assegurar a formação continuada a todos os Professores e demais profissionais da Educação Infantil;

1.6. Garantir a qualidade no atendimento da Educação Infantil aos alunos da Rede Municipal desenvolvendo estratégias pedagógicas em consonância com o exposto nos documentos Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

1.7. Fortalecer a participação da comunidade nas escolas de educação infantil realizando aproximações com os pais através de interações e programas que utilizem a internet e redes sociais;

1.8. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;

1.9. Implantar, até o terceiro ano da vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizados a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de levantar diagnóstico da situação da infraestrutura física, do quadro de pessoal, das condições de gestão, dos recursos pedagógicos, da situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.10. O sistema de avaliação da Educação Infantil será elaborado pela Secretaria Municipal de Educação com base em referências nacionais e respeitadas as características locais da Rede e do Município;

1.11. Estabelecer, até o segundo ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.12. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 anos de idade;

1.13. Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das Redes Escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

META 2

Promover a universalização do Ensino Fundamental dos 06 aos 14 anos e garantir que 95% das crianças o concluem na idade adequada, de forma a combater a distorção idade série, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

2.1. Acompanhamento e monitoramento da população nesta faixa etária com realização de busca ativa, a fim de garantir que todos estejam matriculados na escola;

2.2. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;

2.3. Manter programas em parceria com a Rede Estadual com o objetivo de acompanhar e monitorar o acesso e permanência dos alunos matriculados na Rede Pública;

2.4. Garantir parceria com Conselho Tutelar, Secretaria da Saúde e Secretaria de Assistência Social de forma que seja feito um trabalho conjunto entre estes órgãos públicos e escola para garantir a localização das crianças e jovens evadidos, em situação de vulnerabilidade, risco ou com grande absenteísmo escolar;

2.5. Manter e ampliar ações de apoio à aprendizagem através de programas de atendimento individual com rendimento escolar de modo a assegurar sua permanência na Escola e qualidade na formação;

2.6. Garantir os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento em consonância com a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;

2.7. Manter programa de reestruturação, readequação e construção de novas unidades educacionais de forma a atender com qualidade o contingente populacional do Ensino Fundamental

mantendo as escolas em bom estado de conservação;

2.8. Garantir programas de correção de fluxo, uma vez que o diagnóstico evidencia que ainda é alta a distorção idade/série no Município de Socorro;

2.9. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades promovendo sua inserção em turmas de atividades complementares em parceria com projetos desenvolvidos no município pela Secretaria de Cidadania, sobretudo, aos que visam o estímulo ao desenvolvimento das habilidades esportivas;

2.10. Elaborar, em cada unidade, seu Projeto Pedagógico com ênfase especial em projetos que garantam a permanência das crianças e jovens no Ensino Fundamental;

2.11. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.12. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.13. Fomentar reuniões intersetoriais formando redes de apoio e incentivo a permanência das crianças e jovens na escola, articulando ações diretas com escolas e comunidades;

2.14. Garantir, em conformidade com a legislação vigente, o transporte escolar, gratuito, para as crianças da zona rural, matriculadas na Rede Pública, dentro de padrões básicos de segurança, adaptado para pessoas com deficiência e com manutenção regular e motorista qualificado;

2.15. Garantir, por meio de concurso público, a existência de uma equipe multidisciplinar nos órgãos gestores do sistema público, composto por: neuropediatra, assistentes sociais, pedagogos com especialização em psicopedagogia e psicólogos, fonoaudiólogos, cuidadores e especialista em libras de forma a criar uma rede de apoio ao aprendizado;

2.16. Fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda escolar;

2.17. Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula: máximo de 30 alunos;

2.18. Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares;

2.19. Garantir a segurança em todas as unidades escolares com o apoio da Guarda Civil Municipal;

2.20. Criar e manter programas de formação para o corpo administrativo e de apoio, das unidades escolares, visando ao atendimento de qualidade a todos os alunos;

2.21. Assegurar, dentro de propostas curriculares, uma perspectiva transversal;

2.22. Implementar parcerias com órgãos competentes, visando a assegurar o trabalho interdisciplinar com os temas transversais;

2.23. Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 50% a evasão e a retenção no Ensino Fundamental.

META 3

Garantir a universalização até 2017 do ensino médio para a população de 15 a 17 anos e garantir que na próxima década 85% estejam efetivamente matriculados no Ensino Médio.

ESTRATÉGIAS

Estratégias de competência da esfera estadual.

3.1. Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao Currículo Escolar;

3.2. Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de recuperação no turno complementar, estudos de recuperação e reforço e progressão parcial para o 9º ano, de forma a reposicioná-lo (a) no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.3. Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.4. Contribuir, com o Governo Estadual, na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de Assistência Social, Saúde e Proteção à Adolescência e à Juventude;

3.5. Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.6. Articular políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.7. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.8. Manter o acompanhamento do censo escolar, da taxa de matrícula, índices de evasão e repetência atualizados de forma que a Rede Estadual - responsável pelo atendimento no Município desta faixa etária mantenha o Conselho Municipal de Educação e a Comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento do PME atualizada, sobretudo, em relação às ações que estão sendo realizadas;

3.9. Propor parcerias com a Assistência Social, com programas que visem integrar os jovens matriculados no Ensino Médio, com programas já desenvolvidos;

3.10. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania;

META 4

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1. Realizar a busca ativa, em parceria com órgãos da Saúde e Assistência Social, de todas as crianças com deficiência, transtornos de aprendizagem e altas habilidades do município;

4.2. Manter a sala de atendimento educacional especializado (AEE) e incentivar a criação de salas de AEE na Rede Estadual;

4.3. Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.4. Manter controle da frequência nas salas de AEE de forma que serão encaminhados para Promotoria Pública os casos em que pais se recusarem a levar o aluno para o atendimento no contra turno;

4.5. Garantir rede de apoio formativo aos professores com profissionais capacitados no atendimento educacional especializado a fim de que estes realizem a formação contínua dos professores para que o atendimento a essas crianças e jovens seja realizado com qualidade;

4.6. Realizar parceria com Governo Federal, Estadual e Entidades Filantrópicas para que a inclusão seja promovida nas escolas com qualidade;

4.7. Constar, nos Projetos Pedagógicos das Escolas Públicas e Particulares, item detalhado sobre como a inclusão será tratada, projetos, ações e forma de avaliação da mesma;

4.8. Garantir parcerias com instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública de Ensino;

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Tiragem: 2.000 exemplares Site: www.socorro.sp.gov.br

4.9. Ampliar paulatinamente as equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.10. Buscar dados no Ministério da Educação, Fundação Seade e demais órgãos de pesquisa demográfica e estatística competentes, para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

4.11. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

META 5

Garantir que até o terceiro ano do ensino fundamental todas as crianças tenham o ciclo de alfabetização concluído com sucesso.

ESTRATÉGIAS

5.1. Avaliar e monitorar o processo de alfabetização, implementando medidas pedagógicas necessárias para a realização dessa meta; sabendo que as crianças que apresentem deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento demandam um tempo maior para conclusão do ciclo de alfabetização;

5.2. Propor métodos e programas pedagógicos sejam estes da SME ou em parceria como Programa Ler e Escrever da Rede Estadual, garantindo a alfabetização de todos os alunos até o 3º ano do Ensino Fundamental;

5.3. Promover ações de formação contínua dos docentes com foco no processo de alfabetização;

5.4. Fomentar, através de políticas de incentivo previstas no Plano de Carreira, realização de curso na área da alfabetização para os professores;

5.5. Analisar, estudar e dar publicidade a Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) de forma a envolver todos os profissionais e comunidade no debate acerca da alfabetização;

5.6. Realizar ações com foco no fortalecimento da leitura infantil;

5.7. Promover a avaliação contínua do trabalho pedagógico realizado nas escolas;

5.8. Traçar nos Projetos Pedagógicos das unidades escolares metas e ações de forma a acompanhar e monitorar o trabalho realizado pelas escolas;

5.9. Promover reuniões, palestras e cursos com os responsáveis pelos alunos objetivando a conscientização e orientação sobre a importância da participação na vida escolar;

5.10. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.11. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1. Ampliar a rede física, em parceria com programas do Governo Federal e Estadual, para garantir que escolas, na próxima década, estejam adequadas ao atendimento com qualidade da educação de período integral;

6.2. Diversificar a jornada escolar, mediante oferta de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar;

6.3. Buscar parcerias externas para a utilização de espaços comunitários e/ou aquisição de equipamentos para atividades complementares para as Escolas da Rede Municipal;

6.4. Realizar a formação contínua de professores, com ênfase em inovações metodológicas e uso das tecnologias de informação;

6.5. Realizar intercâmbios com outras redes de ensino, com tradição e experiência no atendimento em período integral para troca de práticas;

6.6. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas;

6.7. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.8. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral;

6.9. Articular um currículo integrado com as atividades complementares de modo a favorecer o desenvolvimento pleno do educando;

6.10. Manter parcerias constantes com projetos da Prefeitura Municipal de forma que haja uma otimização dos projetos já promovidos e que devem ser utilizados a favor do desenvolvimento pleno das crianças e jovens.

META 7

Manter e ampliar, as notas do IDEB, uma vez que a Rede Municipal já atingiu as metas pelo IDEB Nacional.

ESTRATÉGIAS

7.1. Garantir o apoio necessário às ações voltadas para a melhoria da educação oferecendo formação continuada em serviço a todos os Professores e Profissionais da Educação desenvolvimento de recursos pedagógicos e melhoria da infraestrutura das Escolas;

7.2. Ampliar e consolidar as diretrizes pedagógicas para a educação básica em consonância com a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitados a diversidade local;

7.3. Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) Profissionais da Educação e o aprimoramento da Gestão Democrática;

7.4. Garantir, que no Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC; Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI e em reuniões pedagógicas previstas em calendário escolar, momentos para análise e discussão acerca das avaliações internas e externas;

7.5. Realizar avaliações diagnósticas com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos alunos e propor estratégias de ação;

7.6. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio;

7.7. Apoiar financeiramente a Gestão Escolar objetivando a ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e aplicação de recursos;

7.8. Garantir apoio integral ao aluno através de ações intersetoriais de maneira a oportunizar o desenvolvimento biopsicossocial;

7.9. Monitorar e acompanhar todos os alunos, identificando motivos de ausência e baixa frequência de maneira a assegurar a permanência de todos na escola;

7.10. Realizar busca ativa das crianças da Rede Municipal que estejam fora da Escola;

7.11. Expandir acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizados para os Professores e demais Profissionais da Educação;

7.12. Orientar as escolas, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.13. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.14. Assegurar a todas as Escolas Públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.15. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas;

7.16. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as Escolas Públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.17. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.18. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.19. Garantir nos Currículos Escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.20. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

ESTRATÉGIAS

Estratégias de competência da esfera estadual.

8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2. Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4. Expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6. Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o 6º ano de vigência deste plano e, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3. Realizar em parceria com outros órgãos da Prefeitura Municipal de Socorro, Rede Estadual e Governo Federal ações que visem ampliar a escolaridade da população jovem do Município de Socorro;

9.4. Criar programas de incentivo a escolaridade – campanhas de conscientização e estímulo;

9.5. Mobilizar, através de uma ação intersetorial, vários segmentos da sociedade, através do Conselho Municipal de Educação, Secretária (o) Municipal e Comissão de acompanhamento do PME realização de fóruns permanentes que discutam o acesso e permanência dos jovens na escola;

9.6. Desenvolver em parceria com o Governo Federal programas que visem estimular a leitura entre a população jovem do Município;

9.7. Consolidar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

9.8. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.9. Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.10. Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.11. Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

META 10

Fortalecer, ampliar a oferta da educação de jovens e adultos (EJA), nos ensinos fundamental e médio, e até o final da vigência deste PME expandir em até 25% do total de alunos matriculados na EJA a participação em programas que a integrem com a educação profissional, com ênfase em cursos de curta duração.

ESTRATÉGIAS

10.1. Garantir parceria com a Secretaria de Assistência Social, responsável pela formação profissional do município;

10.2. Buscar parcerias para oferta de cursos de curta duração integrados a EJA para qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;

10.3. Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.4. Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.5. Manter programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;

10.6. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7. Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de Escolas Públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

META 11

Ampliar em 50% (cinquenta por cento) as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público

ESTRATÉGIAS

Estratégias de competência da esfera estadual.

11.1. Garantir parceria com a Secretaria de Assistência Social, responsável pela formação profissional do município;

11.2. Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Redes Públicas Estaduais de Ensino;

11.3. Fomentar a expansão da oferta de Educação profissional técnica de Nível Médio na modalidade de Educação à Distância (EaD), com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4. Estimular a expansão do estágio na Educação profissional técnica de Nível Médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5. Colaborar para melhor qualificação da mão de obra do Município através de cursos pensados e estruturados, pela Secretaria de Assistência Social, a partir das demandas locais e amplamente discutidos com os vários segmentos da sociedade e conselhos participativos.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

- 12.1. Buscar parcerias com a União e Estado para que o Município consiga na próxima década implementar um Campus de Ensino Superior no Município de Socorro;
- 12.2. Apoiar parcerias com Instituições de Nível Superior;
- 12.3. Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
- 12.4. Apoiar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- 12.5. Apoiar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

META 13

Apoiar a qualidade da educação superior e apoiar a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício nas redes municipal e estadual.

ESTRATÉGIAS

- 13.1. Fomentar a participação de representante da Educação Superior no Conselho Municipal de Educação para a melhoria da qualidade da Educação Básica, por meio do conhecimento das reais necessidades do trabalho executado para o aprimoramento da prática pedagógica.

META 14

Incentivar a ampliação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, a fim de obter a qualidade na Educação Básica.

ESTRATÉGIAS

- 14.1. Propiciar pontuação condizente a titulação adquirida para evolução funcional dos educadores.

META 15

Assegurar que todos os professores e as professoras da Educação Básica do Município de Socorro possuam formação específica de Nível Superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o ano de 2018.

ESTRATÉGIAS

- 15.1. Acompanhar, monitorar e divulgar os dados obtidos através do Censo Escolar acerca da formação docente;
- 15.2. Discutir de forma permanente no Fórum Municipal de Educação as formas de aprimoramento da formação inicial dos professores e buscar parcerias e ações intersetoriais que promovam a melhoria da formação docente.

META 16

Apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 75% de professores da rede municipal, até o último ano de vigência deste PME e garantir a formação continuada desses profissionais, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

- 16.1 apoiar parcerias com Instituições de Nível Superior;
- 16.2 consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas.

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

- 17.1. Promover, com base nas informações do DIEESE e IBGE, política de valorização dos Profissionais do Magistério das Redes Públicas de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente;
- 17.2. Buscar a assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização das (dos) Profissionais do Magistério;
- 17.3. Implantar política de melhoria das condições de trabalho dos Profissionais da Educação considerando os princípios estabelecidos neste Plano;
- 17.4. Reestruturar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, expresso no Município de Socorro na Lei Municipal nº 171/2011, de forma que este se adeque permanentemente as demandas de valorização do Magistério;
- 17.5. Promover ações conjuntas com a sociedade que visem estimular a valorização do trabalho docente, bem como ampliar o prestígio do professor através de campanhas e ações contínuas de valorização do professor.

META 18

Assegurar até o ano de 2019, a existência de plano de carreira para os (as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.

ESTRATÉGIAS

- 18.1 estruturar a rede pública de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados, realizando quando necessário a realização de concurso público;
- 18.2 realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PNE, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;
- 18.3 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
- 18.4 priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação.

META 19

Assegurar condições, no prazo de 02 anos, para efetivação da Gestão Democrática da Educação Municipal, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das Escolas Públicas.

ESTRATÉGIAS

- 19.1. Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- 19.2. Assessorar tecnicamente as Escolas na elaboração e desenvolvimento de sua proposta pedagógica;
- 19.3. Estabelecer normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis nas áreas administrativas e pedagógicas que estimulem a iniciativa e a ação inovadora;
- 19.4. Construir coletivamente padrões de gestão educacional;
- 19.5. Subsidiar as equipes escolares nos seus processos gerenciais e na implantação de planejamento estratégico nas escolas, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- 19.6. Acompanhar e avaliar, com a participação da comunidade e do Conselho Municipal de Educação, as políticas públicas na área de educação garantindo condições de continuidade das ações efetivas;
- 19.7. Promover ações em conjunto com as escolas que visem ao fortalecimento da participação dos alunos através da participação contínua do grêmios estudantil, estimulando formas de participação do jovem e das crianças;
- 19.8. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
- 19.9. Estimular a participação e a consulta de Profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos Projetos Político-Pedagógicos, Currículos Escolares, Planos de Gestão Escolar e Regimentos Escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.10. Construir um Fórum Permanente para monitoramento de todas as etapas (implantação, acompanhamento e avaliação) do PME, formado por representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, do CME, Conselhos Escolares, sociedade civil organizada e entidades estudantis.

META 20

Ampliar o investimento público na Educação em conformidade com o disposto em Lei, Determinações Legais e obedecidos os Preceitos Constitucionais.

ESTRATÉGIAS

- 20.1. Promover periodicamente formas de melhoria e aumento de arrecadação;
- 20.2. Celebrar convênios com Estado e União visando à capacitação de recursos para a Educação;
- 20.3. Buscar parcerias públicas e privadas visando à ampliação de recursos para Educação;
- 20.4. Otimizar o uso das verbas já existentes através de planejamento estratégico;
- 20.5. Divulgar, anualmente, para todos os envolvidos no processo educacional, os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos da educação;
- 20.6. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;
- 20.7. Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino;
- 20.8. Acompanhar a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, previsto pelo MEC no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;
- 20.9. Acompanhar regularmente o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, reivindicando a União a complementação de recursos financeiros para o Município caso este não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente do CAQ.

LEI Nº 4074/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a autorização da outorga do Serviço de Retransmissão de Televisão no Canal 23 UHF para a Empresa Princesa D’oeste de Campinas LTDA, responsável pela transmissão da TVB Campinas, afiliada da Rede Record de Televisão.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência da Outorga do Serviço de Retransmissão de Televisão no Canal 23 UHF para a Empresa Princesa D’oeste de Campinas LTDA, responsável pela transmissão da TVB Campinas, afiliada da Rede Record de Televisão.

Art. 2º - A empresa se responsabiliza pela passagem do Sistema Analógico para o Sistema Digital de Alta definição (HDTV), por todos os custos inerentes, visando garantir um sinal de excelência em toda a área de cobertura e de todas as taxas exigidas, a instalação de novos equipamentos, a manutenção e atualização dos equipamentos quando necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de julho de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIAS**PORTARIA Nº 7621/2017**

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a “Equipe de Vigilância em Saúde”, conforme segue:

***Chefe de Vigilância em Saúde Municipal**
- Débora Soriano Rostirolla

***Equipe Técnica de Vigilância em Saúde Municipal**

- Agente Sanitarista
- Alda Aparecida de Camargo Francisco
- Ana Maria Leonardi Bonetti
- Maria Aparecida de Oliveira Dorta Trainotti
- Rosinéia Aparecida Panegassi de Lima

- Farmacêutico
- Sílvia Regina Marques Prata Galligani

- Médico Veterinário
- Renata Gomes Françoso

***Equipe de Apoio Técnico**

- Psicóloga
- Ana Célia Bonetti
- Emily Mathias

- Enfermeira
- Juliana Aparecida Tovazi de Moraes Faria

- Assistente Social
- Maria Jaqueline Mazzolini

- Cirurgiã Dentista
- Amélia Aparecida Padilha

***Equipe de Campo**

- Supervisor de Campo
- Maria de Lourdes Ferreira

- Auxiliar de Campo
- Eliana Maria de Souza
- Marilene Mariano Marcurio

- Trabalhador Braçal
- João Carlos Rodrigues Bueno

***Equipe Técnica de Vigilância Epidemiológica**

- Enfermeiras
- Márcia Pereira Araújo Fruchi
- Alana Franceschetti Carrano

***Técnico de Enfermagem**
- Maria Regina Bernardi

- Escriturários
- Maria Regina Pereira
- Karina Moreira Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 7308/2016 de 12 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de julho de 2017.

Publique-se

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7622/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por pedido de demissão MARIA HELENA SCHOTTEN MARCHESE, portadora da CTPS 11684 Série 00493-SP., ocupante do emprego permanente de BILOGISTA, a partir de 10 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Julho de 2017.

Publique-se

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7623/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de Julho de 2017 os efeitos da Portaria nº 7510/2017 que designou a servidora **DANIELE RIBEIRO** - CTPS 71343 Série 00282-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe de Serviço de Cadastro e Tributação**, referência 35.

Art. 2º - Designar a servidora **DANIELE RIBEIRO**, CTPS 71343 Série 00282-SP, para exercer o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Prestação de Contas**, referência 35, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Julho de 2017.

Publique-se

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7624/2017

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a partir de 01 de Julho de 2017 os efeitos da Portaria nº 7498/2017 que designou a servidora **ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM**, CTPS 12194, Série 00356-SP, para ocupar o emprego em comissão de **Chefe do Serviço de Prestação de Contas**, referência 35.

Art. 2º - Designar a servidora **ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM**, CTPS 12194, Série 00356-SP, ocupante do emprego público permanente de **ESCRITURÁRIO** - referência 15, para exercer o emprego em comissão de **Chefe de Serviço de Cadastro e Tributação**, referência 35, a partir de 01 de Julho de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Julho de 2017.

Publique-se

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

DECRETOS

DECRETO Nº 3696/2017

“Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social 2017”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Socorro, a realizar-se no dia 28 de julho de 2017, das 8h30 as 9h30 no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, localizado na Avenida José Maria de Faria, 71, Socorro São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de julho de 2017.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86/17
CEVS: 355210601-471-000119-1-6 Data de Validade: 05/06/2018
Razão Social: MERCEARIA E EMPORIO NOGUEIRA LTDA - ME CNPJ/CPF: 43.434.422/0001-88
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE:4712-1/00
Endereço: Estr. MUNICIPAL BAIRRO NOGUEIRAS NOGUEIRAS Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: SEBASTIÃO APARECIDO DE O. LEAL CPF: 16840150810
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 153/17
CEVS: 355210601-561-000652-1-8 Data de Validade: 31/05/2018
Razão Social: ROSANEA ROSA FRANCISCO VALENTIM 27225241800 CNPJ/CPF: 26.365.242/0001-72
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03
Endereço: AVENIDA CORONEL GERMANO, 116 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: ROSANEA ROSA FRANCISCO VALENTIM CPF: 27225241800
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 155/17
CEVS: 355210601-472-000163-1-4 Data de Validade: 07/06/2018
Razão Social: LAERCIO ANGELO BOTACIN - QUITANDA - ME CNPJ/CPF: 05.981.665/0001-47
Atividade: Comércio varejista de hortifrutigranjeiros CNAE:4724-5/00
Endereço: RUA DR. VICENTE DANA, 481 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: LAERCIO ANGELO BOTACIN CPF: 12027155830
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8342/2017
CEVS: 355210601-471-000136-1-7 Data de Validade: 09/06/2018
Razão Social: MARIA JOSEFA DA SILVA CNPJ/CPF: 21.278.487/0001-49
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE:4712-1/00
Endereço: Chácara SÃO GABRIEL, S/Nº Lagoa Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA JOSEFA DA SILVA CPF: 04979475876
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48/17
CEVS: 355210601-561-000535-1-1 Data de Validade: 09/06/2018
Razão Social: LEANDRO RUDOLF GONZALBO GARCIA ME CNPJ/CPF: 19.859.816/0001-01
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03
Endereço: CEL. OLÍMPIO GONÇALVES DOS REIS, 294 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: LEANDRO RUDOLF GONZALBO GARCIA CPF: 30878516808
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 205/17 A
CEVS: 355210601-471-000148-1-8 Data de Validade: 09/06/2018
Razão Social: VANDA A MAZOLINI TONELLO ME CNPJ/CPF: 09.290.225/0001-02
Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns CNAE: 4712-1/00
Endereço: DJANIRA DE CAMARGO MARQUES, 15 JD TEIXEIRA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: VANDA A. MAZOLINI TONELLO CPF: 15858969852
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 226/17
CEVS: 355210601-561-000600-1-1 Data de Validade: 19/06/2018
Razão Social: VALMIR APARECIDO DE MORAES CNPJ/CPF: 23.746.553/0001-93
Atividade: Serviços ambulantes de alimentação CNAE:5612-1/00
Endereço: Rua VINTE E TRES DE MAIO, 125 Vila Nova Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: VALMIR APARECIDO DE MORAES CPF: 31541870816
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16/17
CEVS: 355210601-472-000145-1-6 Data de Validade: 19/06/2018
Razão Social: KAREN ALINE DE FARIA 36999541884 CNPJ/CPF: 18.037.907/0001-90
Atividade: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente CNAE:4729-6/99
Endereço: Estrada BAIRRO DOS MARIANOS Centro Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: KAREN ALINE DE FARIA CPF: 36999541884
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7829/17
CEVS: 355210601-561-000628-1-2 Data de Validade: 14/06/2018
Razão Social: JOÃO PEREIRA CNPJ/CPF: 23.153.838/0001-10
Atividade: Serviços ambulantes de alimentação CNAE:5612-1/00
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 565 Jardim Santa Cruz Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: JOÃO PEREIRA CPF: 01627992847
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8283/2017
CEVS: 355210601-561-000308-1-3 Data de Validade: 21/06/2018
Razão Social: CRISTIANE APARECIDA BERNARDO CNPJ/CPF: 27788875805
Atividade: Serviços ambulantes de alimentação CNAE:5612-1/00
Endereço: PADRE RIVAL CRAVEIRO FRUCHI, 331 SANTA ROSA Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: CRISTIANE APARAECIDA BERNARDO CPF: 27788875805
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 548/16 A
CEVS: 355210601-551-000088-1-8 Data de Validade: 22/06/2018
Razão Social: THIAGO DE OLIVEIRA WERTHEIMER HOTEL ME CNPJ/CPF: 07.509.100/0001-97
Atividade: HOTÉIS CNAE:5510-8/01
Endereço: RODOVIA SOCORRO LINDOIA, S/N SALTINHO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: THIAGO DE OLIVEIRA WERTHEIMER CPF: 27129568852
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 167/17
CEVS: 355210601-561-000035-1-4 Data de Validade: 21/06/2018
Razão Social: BAR E SORVETERIA BROTTINHO DE SOCORRO LTDA ME CNPJ/CPF: 69.320.745/0001-34
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares CNAE:5611-2/03
Endereço: AV. CORONEL GERMANO, 435 CENTRO Município: SOCORRO CEP: 13960-000 UF: SP
Resp. Legal: LUPERCIO BATISTA NOGUEIRA CPF: 06852974898
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO, Quinta-feira, 13 de Julho de 2017

LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE DESCONTO DE VALOR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e louças sanitárias, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PROCESSO Nº 037/2017/PMES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP					
Item	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor unitário
37	1575	ton	Areia Média	MGRESPAM	R\$ 44,99

Sílvia Carla Rodrigues de Morais - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

RESUMO DE EDITAL

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

PROCESSO Nº 059/2017/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Continuidade na Implantação da Infra Estrutura, Sistema de Drenagem de Águas Pluviais, Sistema de Drenagem de Lixiviados e Finalização da Impermeabilização da Base (última camada) no Aterro Sanitário Municipal, com fornecimento de materiais, que será financiada através de recursos do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, Convênio – FEHIDRO – 2016-Mogi-543, Contrato FEHIDRO nº 206/2016, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Tipo: Menor Preço Global. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 09h30min do dia 07/08/2017, e reunião de Licitação às 09h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 17/07/2017 a 03/08/2017. Período de Cadastro: de 17/07/2017 até 04/08/2017. Socorro, 13 de julho de 2017.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** serão disponibilizados no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 às 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 044/2017/PMES - CONVITE Nº 004/2017**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando à pintura, reparos no telhado, troca de vidro e reparos nas instalações elétricas do Ginásio Municipal de Esportes, neste Município com fornecimento de materiais a ser financiado através de recursos próprios, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital**, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 05/07/2017, para a empresa: **Y.F.C. CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pelo valor global de **R\$ 140.768,74 (Cento e Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos)**.

Socorro, 10 de julho de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2017/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, acessórios e afins e louças sanitárias, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital.

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, vem por meio deste, tornar público que compulsando o Termo de Homologação do referido processo foi concedido pela empresa vencedora um desconto para a cota principal do item 37, referente ao processo em epígrafe, devendo ser retificado o Termo de Homologação, conforme segue:

Onde se lê:

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP, para o item abaixo relacionado:
Item 37, pelo valor total de R\$ 70.875,00 (Setenta Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais);

Leia-se:

COMERCIAL CASA DA LAVOURA LTDA - EPP, para o item abaixo relacionado:
Item 37, pelo valor total de R\$ 70.859,25 (Setenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos);

A Prefeitura Municipal informa que os demais atos, inclusive a classificação permanecem inalterados. Cabe ressaltar que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Socorro, 12 de julho de 2017.

Atenciosamente,

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida população Socorrense para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 48º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente ao Plano Plurianual PPA 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2018, a realizar-se no dia 25 de julho, às 18 horas, no Auditório Municipal do Centro Administrativo de Socorro, sito à avenida José Maria de Faria, 71 – Salto – Socorro - SP.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de julho de 2017.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

CMAS

EDITAL CMAS Nº 001/2017

Edital para Credenciamento de Eleitores e Candidatos do Fórum de Eleição para a Escolha dos Membros Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, para o Biênio 2017/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Socorro – CMAS, através de sua Comissão Eleitoral, designada pela Resolução CMAS nº 003/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações, pelo Regimento Interno do CMAS, aprovado e publicado através da Resolução CMAS nº 021/2012, e pelos objetivos e diretrizes da Política de Assistência Social, delineados nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, CONVOCA através deste ato, todos os interessados em participar do processo eleitoral relativo ao biênio 2017/2018 dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Socorro.

1 – Serão preenchidas 05 (cinco) vagas de representação da Sociedade Civil no CMAS, sendo três para representantes de entidades e organizações de Assistência Social, uma para representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social, e uma para representante dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social, todas para o biênio 2017/2018.

2 – O Fórum de Eleição será realizado no dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017, das 09 (nove) às 17 (dezesete) horas, na sede da Secretaria de Cidadania, situado à Rua João Leonardelli 466, Centro, Socorro/SP.

3 – Todo o processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pelo Representante do Ministério Público.

4 – O período para requerer o credenciamento de candidatos e eleitores será entre os dias 20 (vinte) a 27 (vinte e sete) de julho de 2017.

5 – Os interessados deverão procurar a Secretaria de Cidadania, das 08h às 17h. A Secretaria de Cidadania localiza-se à Rua João Leonardelli 466, Centro, Socorro/SP, Tel. (19) 3895-5503.

6 – O credenciamento de eleitores e candidatos será dividido pelos três segmentos com representação junto ao CMAS, ou seja, eleitores e candidatos representantes de entidades e organizações de Assistência Social; eleitores e candidatos representantes dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social; e eleitores e candidatos representantes dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social.

7 – Poderão se credenciar como eleitores os maiores de 16 (dezesseis) anos e capazes, devendo atender aos seguintes requisitos:

I. Para os eleitores do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:
a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;
b) Apresentação do comprovante do vínculo existente entre o interessado e a entidade ou organização.

II. Para os eleitores do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:
a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;
b) Apresentação do comprovante de que o interessado é usuário ou membro de organização de usuários da Assistência Social.

III. Para os eleitores do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado;
b) Apresentação do comprovante de que o interessado é trabalhador ou membro de organização de trabalhadores da Assistência Social.

7.1 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso I, do item 7, deverá se dar através de declaração da entidade ou organização que ateste que o interessado é voluntário ou que de alguma forma possua participação direta nas atividades da entidade ou organização. Também será aceita como comprovação, declaração que ateste que o interessado, embora não possua nenhuma relação direta com a entidade ou organização, tenha simpatia e admiração pelo trabalho por ela desenvolvido, querendo, desse modo, expressar sua admiração através do voto. Neste caso, a declaração deverá ser assinada pelo Presidente da entidade ou organização e pelo interessado.

7.2 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso II, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pela entidade ou organização da qual o interessado é usuário, com assinatura do Presidente da entidade ou organização, ou ainda, através de declaração emitida pela organização da qual o usuário é membro ou associado.

7.2.1 – Os usuários beneficiários de programas sociais governamentais terão sua comprovação feita mediante lista oficial emitida pelo Órgão Gestor Municipal.

7.2.2 – Os parentes em linha reta, ascendentes e descendentes, dos usuários das entidades e organizações de Assistência Social, votarão no segmento dos usuários ou organizações de usuários.

7.3 – A comprovação a que se refere a alínea “b”, inciso III, do item 7, deverá se dar através de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão governamental e/ou não governamental da qual o interessado seja trabalhador, sendo que esta declaração deve atestar, taxativamente, que o interessado é trabalhador da Assistência Social. Além disso, servirá também como comprovante, a cópia da Carteira de Trabalho do interessado, ou ainda, declaração emitida pelo Presidente de organização da qual o trabalhador seja membro ou associado.

8 – Para se credenciar como candidatos, os interessados devem atender os seguintes requisitos:

I. Para os candidatos do segmento de entidades e organizações de Assistência Social:
a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do Presidente da entidade ou organização;

b) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ;
c) Apresentação de comprovante de inscrição no CMAS de Socorro.

II. Para os candidatos do segmento dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização e usuários da Assistência Social);

b) Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é usuário da Assistência Social, para pessoas físicas;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de usuários da Assistência Social.

III. Para os candidatos do segmento dos trabalhadores ou de organizações de trabalhadores da Assistência Social:

a) Preenchimento de Ficha de Inscrição, onde conste a data e assinatura do interessado (pessoa física ou organização de trabalhadores da Assistência Social);

b) Apresentação de declaração emitida pelo responsável pela entidade ou órgão, governamental ou não governamental, com a expressa indicação de que o interessado é trabalhador da Assistência Social, para pessoas físicas;

c) Apresentação de comprovante de inscrição no CNPJ e no CMAS de Socorro, para organizações de trabalhadores da Assistência Social.

9 – De acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, findo o prazo para credenciamento, no dia útil imediatamente seguinte, será encaminhado para a Comissão Eleitoral referendar a relação dos eleitores e a relação dos candidatos.

10 – A relação dos eleitores e candidatos, com credenciamento referendado pela Comissão Eleitoral, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento da relação pela Comissão Eleitoral.

11 – Da data de publicação da lista dos credenciados, eleitores e candidatos, cabe a interposição de recurso, dirigido ao Plenário do CMAS, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, considerada a data da postagem ou protocolo.

12 – A decisão de recurso interposto será publicada na Imprensa Oficial do Município de Socorro/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados do termo final do prazo recursal previsto no item 11.

Socorro, 08 de maio de 2.015

Débora Polli Andrade e Souza
Presidente da Comissão Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 17.07.2017 – segunda-feira - 20h

Em única discussão e votação:

Emenda Substitutiva nº 1 das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural ao Projeto de Lei nº 61/2017: da nova redação a dispositivos do projeto no sentido de disciplinar o estacionamento temporário e rotativo de veículos proximidades de clínicas médicas, clínicas veterinárias e laboratórios de análises clínicas;

Emenda Aditiva nº 1 das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural ao Projeto de Lei nº 62/2017: inclui no Art. 1.º o inciso III com a seguinte redação: III - sistema de reaproveitamento de água das chuvas por meio de reservatórios e captadores.

Em primeira discussão e votação:

Projeto de Lei nº 60/2017 do vereador João Pinhoni Neto: denomina logradouro público como Avenida do Ipê conforme específica;

Projeto de Lei nº 61/2017 dos vereadores Marcelo José de Faria e José Paschoalotto: disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em locais que especifica;

Projeto de Lei nº 62/2017 do senhor Prefeito: estabelece normas para implantação e funcionamento de lava-rápido, postos de troca de óleo e/ou oficinas mecânicas.

TRIBUNA LIVRE:

Nesta sessão fará uso da Tribuna Livre o senhor Assis de Lima, nos termos do artigo 298 do Regimento Interno desta Casa de Leis, inscrito para falar sobre o leito carroçável da Estrada da Antiga Linha da Mogiana.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 17 de julho de 2017, segunda-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e via internet pelos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara

Postos de saúde dos Moraes e Salto celebram aniversários junto à comunidade



As unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF) dos bairros Moraes e Salto celebraram com a comunidade suas respectivas datas de inauguração. Ambas iniciaram as atividades na administração "Trabalho de Todos", do prefeito André Bozola.

A ESF do Salto comemorou o primeiro aniversário. A festa teve muitos comes e bebes, música e um bingo sem fins lucrativos que contou com a colaboração de comerciantes socorrenses, os quais doaram alimentos e brindes.

Também foi realizada uma homenagem póstuma ao senhor Alberto "Tata" Niero, cujo nome foi escolhido para identificar a unidade.

Atualmente, a ESF do Salto atende a mais de mil famílias, totalizando 3.500 pacientes que recebem os serviços do posto de saúde.

No bairro dos Moraes, a festa foi pelo 3º aniversário da unidade. Também teve música e bingo gratuito, além da barraca do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), com a venda do artesanato produzido pelos pacientes.

A celebração foi beneficente: a comunidade colaborou com o Lar Dom Bosco comprando lanches, algodão doce e refrigerantes na barraca do Lar. O comerciante Jovino ajudou com a barraca de churros, com a renda igualmente destinada ao abrigo das crianças.

No fim do mês de junho, o posto de saúde da Vila Palmira também reuniu a comunidade para a tradicional Festa Junina, em sua décima edição. Comemoraram-se os 10 anos do grupo de caminhada da unidade.

Assistência Social recebe treinamento sobre entrega de kits para TV digital



As colaboradoras do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Socorro, ligados à Secretaria Municipal de Cidadania, participaram do primeiro treinamento sobre a entrega de kits para recepção do sinal de televisão digital para beneficiários de programas sociais federais.

O treinamento aconteceu na manhã de segunda-feira (10/07), e foi realizado pela Seja Digital, entidade criada em atendimento à exigência da Anatel, no sentido de colaborar com a orientação da população sobre a migração do sinal digital na TV aberta. A gerente de operações da

Regional Vale do Paraíba do Seja Digital, Carla Reis, conduziu o treinamento, acompanhada pela consultora de mobilização Clara Carvalho.

A parceria firmada entre Prefeitura de Socorro e Seja Digital teve início no começo do mês de julho por intermédio do Departamento de Comunicação e Tecnologia. Outras ações de treinamento e participação social estão previstas nesta parceria. O desligamento do sinal analógico em Socorro está previsto para 29 de novembro deste ano.

O Departamento está realizando as tratativas com as emissoras para a migração do sinal dos canais de televisão aberta do analógico para digital.

Produtores rurais assistem a palestras para criação de associação de piscicultura

O Espaço do Produtor Rural "Engenheiro Agrônomo Joaquim Gilberto Vieira" sediou uma série de palestras sobre piscicultura voltadas a produtores rurais socorrenses, na noite de terça-feira (11). O objetivo principal é formar uma associação de piscicultura que possibilite menores custos de produção e maior valorização do produto.

Em torno de 40 produtores acompanharam as cinco palestras técnicas e outras duas de representantes de empresas ligadas ao setor: a primeira sobre energia solar renovável através do uso de placas fotovoltaicas e outra sobre rações próprias para a criação piscicultora.

O zootecnista e pesquisador científico do Instituto de Pesca, Vander dos Santos, abriu o encontro falando sobre o cultivo de tilápia em tanques escavados.

Na sequência, o diretor geral do Instituto de Cooperativismo e Associativismo, Diógenes Kassaoka, falou sobre a importância de cooperativas e associações na valorização do produto final, bem como redução de custos, através da união dos associados.

A terceira palestra foi conduzida pelo dirigente da assessoria técnica da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, José Luiz Fontes, e tratou do preenchimento de uma declaração de conformidade da atividade agropecuária.

O engenheiro agrônomo da Casa da Agricultura de Socorro, Rodrigo Binotti, deu maiores explicações sobre a declaração aos produtores.

Em seguida, o veterinário da municipalidade, Dr. Ricardo Salles de Cam-



pos, explicou a relevância do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para o controle da qualidade do produto, bem como a vantagem de obter o selo para agregar maior valor à produção.

Encerrando as palestras, o zootecnista da Coordenadoria Técnica de Assistência Integral, Emanuel Haddad, falou sobre o Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista (FEAP), explicando que se trata de uma boa opção para financiamentos na piscicultura.

Para o diretor municipal de Desenvolvimento Rural, Paulo Lorensini, a união dos produtores através de uma associação é fundamental para reduzir os custos e aumentar os ganhos com a piscicultura.

Além de Lorensini, compareceram ao ciclo de palestras o vice-presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Alfred Erbert, a engenheira agrônoma da Prefeitura, Salete Ishikawa, e a coordenadora de desenvolvimento rural, Giulia Defendi.

Os interessados em participar da associação de piscicultura de Socorro devem procurar pelo Departamento de Desenvolvimento Rural, através do telefone (19) 3895-6430.

Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Cultura e Cia. Corda e Corpo Apresentam o Espetáculo de Dança

Bailado

para sabiás, vira-latas e afins.

COM

Letícia Lupinacci
e Luan Freitas

SOCORRO

Dia 15/07 - Sábado
Oficina de Dança: das 14:00 às 17:00 horas
Apresentação: às 20:30 horas
Local: Centro Cultural e Turístico de Socorro
Av. XV de Novembro, nº 210 - Centro

PROGRAMAÇÃO GRATUITA!
informações:
(19) 99390 6208

coreografia LETÍCIA LUPINACCI | trilha sonora original LUAN FREITAS | direção artística VALNER CINTRA

Nova marca turística de Socorro está registrada no INPI



A nova marca do destino turístico Socorro está agora registrada junto ao INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

A marca foi criada em 2014 pela empresa Traço Design de Negócios, como parte das ações do plano de marketing financiado pelo Ministério do Turismo.

A marca foi registrada em duas categorias, ligadas à propaganda e promoção de eventos.

O processo de registro da marca foi conduzido pelo diretor do Departamento de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura, Rafael

Pompeu, responsável pela gestão das marcas de propriedade da municipalidade, a pedido do Comtur – Conselho Municipal de Turismo e da Secretaria de Turismo.

Na manhã de segunda-feira (10/07), uma entrega simbólica do certificado de registro da marca aconteceu na sede da Secretaria de Turismo. Representando o segmento turístico, estavam presentes Dr. Vitório Zuccon – presidente do Comtur, Acácio Zavarella – secretário municipal de Turismo e Deise Formagio – chefe do serviço de turismo da Prefeitura.

CEMEP abre inscrições para cursos do segundo semestre



O Centro Municipal de Ensino Profissionalizante, departamento da Secretaria de Cidadania, abre inscrições entre os dias 17 de julho e 04 de agosto para onze cursos com início no mês que vem. No total, são 230 vagas disponíveis.

Para se inscrever, o interessado deve se deslocar até a sede do CEMEP, à Avenida das Palmeiras, nº 226, bairro Bela Vista, com as cópias de RG, CPF e comprovante de residência em mãos, entre 08h e 17h.

No 1º semestre, o Centro de Ensino Profissionalizante capacitou cerca de 350 pessoas, em mais de dezessete opções. Número semelhante deve ser alcançado no 2º semestre, pois novos cursos serão oferecidos até o fim do ano.

O horário padrão das aulas é das 19h às 22h, para possibilitar maior adesão. Algumas opções foram separadas em dois horários, como o curso de eletricista – confira abaixo a relação completa.

Das 19h às 22h

- Auxiliar administrativo
- Montagem de painéis elétricos
- Montagem e manutenção de computadores
- Operador de empilhadeira

Das 14h às 17h

- Informática básica
- Marchetaria (técnica em lâmina de madeira)

Das 18h às 22h

- Modelista de roupas
- Operador de computador

Dois horários (das 14h às 17h e das 19h às 22h)

- Eletricista instalador
- Operador de máquina reta e overloque
- Patchwork (técnica em retalhos de tecido)

Mais informações pelo telefone (19) 3855-2430.

Programa Bem Viver Melhor Idade celebra Festa Junina em “arraiá”



Diretores, colaboradores e beneficiários do Programa Bem Viver Melhor Idade se reuniram na tarde de terça-feira (04) no Centro de Convivência do Idoso para a realização de um arraiá, ainda em referência aos festejos juninos.

Compareceram à festa participantes da ginástica direcionada à Melhor Idade dos bairros Aparecida, Jardim Santa Cruz, Vila Palmira, Rubins, Visconde de Soutelo, jardins Araújo e Teixeira, Moquém, Salto, Rio do Peixe, Vila São Vicente e do Clube da Melhor Idade, além dos frequentadores do próprio Centro de Convivência do Idoso.

Também participaram do arraiá os professores Elder Oliveira e Marcelo Golo, além de familiares dos idosos. Houve muita dança, quadrilha, cantoria e comes e bebes à vontade.

“Foi uma linda festa para eles! Agradecemos a todos que se empenharam e colaboraram para que esse encontro pudesse acontecer”, ressalta a diretora de Assistência Social, Wânia de Lima.

Coordenadores do programa contabilizaram a presença de cerca de 300 beneficiários do Programa Bem Viver Melhor Idade na festa.

DATA	PROGRAMAÇÃO
SEXTA 21 JULHO	15H - INTEGRADE JAZZ BAND PELAS RUAS DA CIDADE 20H30 - STAND UP COMEDY: LUCAS MENDES E EDUARDO CASTILHO CENTRO CULTURAL 21H30 - DONA RUTE PRAÇA DA MATRIZ
SÁBADO 22 JULHO	20H30 - GRUPO TEATRAL CIRANDA MÁGICA APRESENTA O ESPETÁCULO "MAGICO DE OZ" CENTRO CULTURAL 22H - LEGIÃO URBANA COVER PRAÇA DA MATRIZ
DOMINGO 23 JULHO	14H30 - TARDE INFANTIL: GALINHA PINTADINHA E PALHAÇOS - BRINQUEDOS, PIPOCA E ALGODÃO DOCE PRAÇA DA MATRIZ 19H - GRUPO DE VIOLA E CATIRA TERRA BATIDA PRAÇA DA MATRIZ
QUINTA 27 JULHO	20H - STAND UP COMEDY RODRIGO ZUKY E CONVIDADOS CENTRO CULTURAL
SEXTA 28 JULHO	21H30 - SUSY BASTOS E BETO BROTHER PRAÇA DA MATRIZ
SÁBADO 29 JULHO	15H - GRUPO LUA NOVA RUA CAMPOS SALLES 20H30 - CIA. TEATRAL DO SUB SOLO APRESENTA A PEÇA "NOSFERATU" CENTRO CULTURAL 21H - ORQUESTRA DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SOCORRO PRAÇA DA MATRIZ 22H - ROCKSTRADA PRAÇA DA MATRIZ
DOMINGO 30 JULHO	1º ENCONTRO ACESSÍVEL DE SOCORRO 15H - ESPETÁCULO DE DANÇA "FALEM COMIGO" NÚCLEO DE PESQUISA E CRIAÇÃO OS PECULIARES CENTRO CULTURAL 16H30 - CONVERSA SOBRE ACESSIBILIDADE NA CULTURA COM LARA GOMES PRF. ALINE NASCIMENTO, ROBERTO DA COSTA E CONVIDADOS CENTRO CULTURAL 19H - FABRÍCIO ZAVA SHOW DE PRÉ-LANÇAMENTO DE ALBUM INTERSEÇÕES - ABERTURA COM DJ ANDERSON FARIAS PRAÇA DA MATRIZ

Oficinas Culturais

CONTACÃO DE HISTÓRIAS 23/07/2017 - 14H ÀS 16H CENTRO CULTURAL PÚBLICO LIVRE VAGAS: 30

MOSAICO 22/07/2017 - 14H ÀS 17H MUSEUM BUCARAL PÚBLICO LIVRE VAGAS: 30

ARTE NAIF 28/07/2017 - 14H ÀS 16H ESTÁDIO VICENTINO PÚBLICO LIVRE VAGAS: 30

ARTE NAIF 28/07/2017 - 14H ÀS 16H ESTÁDIO VICENTINO PÚBLICO LIVRE VAGAS: 30

CIRCO 28/07/2017 - 14H ÀS 16H ESTÁDIO VICENTINO PÚBLICO LIVRE VAGAS: 30